



# PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

## PROJECTO DE DECRETO REGIONAL

Considerando que foi aprovado o Decreto Regional nº23/79/A, de 7-12-79, que atribue subsídio excepcional a Magistrados Judiciais;

Considerando que foi naturalmente por lapso que não foram contemplados todos os Magistrados Judiciais que prestam serviço na Região;

Considerando que o cargo de Procurador da República junto do Circulo Judicial dos Açores é desempenhado por um Magistrado Judicial;

Considerando ainda que se dão aqui como inteiramente reproduzidos todos os argumentos que levaram à aprovação de tal Decreto, os deputados abaixo assinados, no uso da faculdade conferida pela alínea a) do artº16 do Estatutê Provisório da Região Autónoma dos Açores, e demais legislação aplicável, apresentam o seguinte projecto de decreto regional, solicitando do processo de urgência ao abrigo do artº135 e dispensa de exame em comissão, nos termos da alínea a) do artº136 ambos do Regimento da Assembleia:

### ARTº 1º

O nº 1, do artº1º do Decreto Regional nº23/79/A, de 7-12-79, passará a ter a seguinte redacção:

"Os Magistrados Judiciais, quando exerçam as suas funções em qualquer comarca, bem como Presidente do Circulo na Região Autónoma dos Açores ou como Procurador da República junto do mesmo circulo, têm direito a um subsídio excepcional, denominado de fixação."

### ARTº 2º

A alteração introduzida pelo artigo anterior produz efeitos a partir da data de entrada em vigor do Decreto Regional nº23/79/A, de 7-12-79.

Assembleia Regional dos Açores, 5 de Março de 1980

OS DEPUTADOS DO P.S.D.,

*Adelaide Maria Medeiros*  
*Jon' Altun de Carvalho*  
*F. C. Leão*  
*Maria de Fátima de Jesus Lopes*  
*D. Augusto*

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO. NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão

*Sen. Sch*  
*13* / *1* / *A*

Para parecer até

Presidente

*A Comissão de Organização e Legislação, para dar parecer, até 30 de Abril de 1980*  
*H. 7-3-80*

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Título: *PROJECTO DE DECRETO REGIONAL*

Ass.: *Alteração do nº 1 do artigo 1.º do Decreto Regional nº 23/75/A de 7/12/75*

Entrada n.º *1-80* de *5* / *3* / *80*

Arquivo n.º *105*

O Responsável

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA REGIONAL

AÇORES *1980-03-05*

Entrada N.º *183* Data *105*

Assembleia Regional dos Açores, 5 de Março de 1980

OS DEPUTADOS DO P.S.D.:

*Handwritten signatures and names of deputies.*